



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG  
Tel/Fax: (35) 3524-0900

**LEI Nº 1.480 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre majoração do limite para abertura de créditos adicionais e suplementares no exercício de 2016 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **majorar** o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, previstos no **inc. I do art. 5º da Lei n. 1.468/2015**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2016, **de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento)** do total das despesas fixadas na mencionada Lei.

**Art. 2º** - O art. 5º da Lei Municipal n. 1.468/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Fica o Executivo autorizado a:*

*I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2016, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei n. 4.320/64”.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 20 de setembro de 2016.

**APARECIDA NILVÁ DOS SANTOS**  
*Prefeita Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 20/09/16  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 20/09/16

Nome / Cargo de Nomeação

*Natália dos Santos Oliveira*  
Assistente Jurídico  
RG: MG 18.589.903